



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

Direção do Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul
Portaria n.º 41/2025, de 04 de dezembro de 2025

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Santa Rosa do Sul (SC),
Doutora Bruna Moresco Silveira, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o número de crianças e de adolescentes acolhidos na Casa Lar desta Comarca, de acordo com as orientações técnicas e com a disponibilidade de recursos materiais e humanos disponíveis na Entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um atendimento de maior qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO o número de crianças e de adolescentes atualmente acolhidos em comparação ao total de vagas disponibilizadas pela Entidade;

CONSIDERANDO a situação atual dos processos em tramitação nesta Comarca relativos aos acolhimentos de crianças e de adolescentes na Entidade, não obstante os inúmeros esforços para promover a celeridade na sua tramitação e na realização de audiências concentradas para a definição da situação dos acolhidos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, por prazo indeterminado, a suspensão de novos acolhimentos, na Casa Lar desta Comarca, de crianças e de adolescentes oriundos de Municípios que não fazem parte da Comarca de Santa Rosa do Sul (a saber, Santa Rosa do Sul, Praia Grande, São João do Sul e Passo de Torres).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 04 de dezembro de 2025.

Encaminhem-se cópias deste ato administrativo à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, a(o) representante do Ministério Público atuante nesta comarca, a(o) Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Rosa do Sul e à Coordenadora da Casa Lar.

Publique-se, inclusive no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Moresco Silveira, Juíza de Direito**, em 04/12/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10132629** e o código CRC **F6E03BAE**.